EMENDA Nº 031/2023

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2024.

O Vereador Prof. Colle – no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 023 de setembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 113.538,00 (cento e treze mil e quinhentos e trinta e oito reais) exclusivamente, para a Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de aquisição de exames laboratoriais.

DESTINO

ÓRGÃO	09.00.00	Secretaria da Saúde
UNIDADE	09.02.00	Depto de Apoio Adm. e Financeiro Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
10.301.0003.2001	Qualificar e manter as unidades de atenção básica	DESPESAS CORRENTES	R$ 113,538,00	+
		TOTAL	R$ 113.538,00	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 113,538,00	-
		TOTAL	R$ 113.538,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 16 de novembro de 2023.

Prof. Colle
Vereador- MDB

JUSTIFICATIVA

Emenda destinada A Secretaria Municipal da Saúde

O Município de Embu-Guaçu, localizado na região metropolitana de São Paulo, enfrenta uma situação crítica na área da saúde, especialmente no que se refere à realização de exames laboratoriais. Devido à alta demanda e à insuficiência de recursos, o Município ultrapassa a cota de exames estabelecida pelo Estado de 13.906 exames, o que impede o acesso da população a diagnósticos precisos e tratamentos adequados.

Diante desse cenário, solicito a destinação de uma Emenda Parlamentar para a aquisição de exames laboratoriais que o Estado oferece insuficientemente. Essa medida visa garantir o direito à saúde dos Cidadãos de Embu-Guaçu, bem como contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde no Município.

O Estado de São Paulo estabelece uma cota mensal de exames laboratoriais para cada Município, baseada em critérios como população, perfil epidemiológico e capacidade instalada 13.906 que foi extrapolada em muitos momentos e mesmo assim o Estado supriu, mas desde 2021 o Estado tem bloqueado o extrapola mento e abate no mês seguinte se a cota é ultrapassada. No entanto, essa cota não leva em conta as especificidades e as necessidades de cada território, o que gera uma grande disparidade entre a oferta e a demanda de exames.

O Município tem um orçamento pequeno para conseguir arcar com mais essa demanda. Além disso, muitos pacientes ficaram sem realizar os exames necessários, pois o Município não conseguiu atender toda a demanda. Essa situação prejudica o diagnóstico precoce, a prevenção de doenças e a qualidade de vida dos munícipes.

Por estas razões é que apresentamos a presente Emenda Parlamentar.